



Aviso

Mobilidade interna na modalidade intercategorias

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 29 de setembro 2017, foi autorizada com início a 01 de outubro de 2017, a mobilidade interna na modalidade intercategorias, pelo período máximo de 18 meses, da seguinte trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- Maria Júlia dos Santos Pragosa de Carvalho, da categoria de Assistente Operacional, para a categoria de Encarregado Operacional, 1<sup>a</sup> posição, nível 8.

Paços do Município da Batalha, 11 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS  
SANTOS

Assinado de forma digital por PAULO JORGE FRAZÃO  
BATISTA DOS SANTOS  
Dados: 2017.10.11 17:59:28 +01'00'

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)